

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO PPGH

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6461 sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

#### EDITAL Nº 27/PPGH/UFFS/2024

# CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 21/PPGH/UFFS/2024 - CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2691/GR/UFFS/2023, convoca candidato classificado em lista de suplência ao edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da UFFS, *campus* Chapecó, regido pelo Edital nº 21/PPGH/UFFS/2024, e seu resultado final Edital Nº 26/PPGH/UFFS/2024, para ocupar vaga de bolsista FAPESC, junto ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFFS).

## 1. DA CONVOCAÇÃO

## 1.1 Candidato contemplado:

Nome do candidato	Modalidade de bolsa
João Vitor Lombardi Reginato	Bolsa FAPESC

#### 2. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **2.1** Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá encaminhar à Secretaria do PPGH, por e-mail (sec.ppgh@uffs.edu.br) os documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:
- I Formulário de Cadastro de Bolsista (Anexo II, do Edital n 21/PPGH/UFFS/2024);
- II Termo de Compromisso de Bolsista, ou equivalente, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado, disponível em: www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- III Declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em:
- www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- IV cópia de documento de identificação com foto e do CPF;
- V comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.
- VI Assinar Termo de Outorga, exclusivo para bolsas do CNPq, conforme link disponibilizado no endereço eletrônico do bolsista cadastrado na Plataforma Lattes, após a indicação ser realizada pelo Pró-Reitor.
- 2.2 Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Comissão de Bolsas do PPGH.
- 2.3 Os documentos solicitados nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser entregue via e-mail da Secretaria do PPGH (sec.ppgh@uffs.edu.br) a partir do dia 12/08/2024.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO PPGH

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6461 sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às normas de cada órgão de fomento ou da Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, pelo Regimento do PPGH e pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 3.2 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, na página do PPGH, no endereço eletrônico www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- 3.3 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.
- 3.4 O Edital n 21/PPGH/UFFS/2024 e os editais atrelados a ele, possuem validade até março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do colegiado do PPGH.

Chapecó, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS MYSKIW Coordenador do PPGH